



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 05/CONSC-RE/UFFS/2018

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO DO *CAMPUS*

1 Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, as treze horas e trinta e oito
2 minutos, no Auditório do Bloco dos Professores do *Campus* Realeza da UFFS, em Realeza-
3 PR, foi realizada a 5ª Sessão Ordinária do Conselho do *Campus* Realeza da Universidade
4 Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Diretor do *Campus*, Antonio Marcos Myskiw.
5 **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros:** Clóvis Caetano (Coordenador do
6 curso de Química), Gilza Maria de Souza Franco (Coordenadora do curso de Ciências
7 Biológicas), Letiére Cabreira Soares (Coordenador do curso de Química), Maikel Douglas
8 Florintino (Coordenador Administrativo), Márcia Fernandes Nishiyama (Coordenadora do
9 curso de Nutrição), Patrícia Romagnolli (Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária),
10 Sergio Roberto Massagli (Coordenador Adjunto do curso de Letras); representantes docentes:
11 Ademir Roberto Freddo (suplente), Clóvis Piovesan, Daniel Galiano, Eloá Angélica
12 Koehnlein, Emerson Martins, Fabiana Elias, Felipe Beijamini, Gilson Luís Voloski (suplente),
13 Marcelo Zanetti, Márcia Adriana Dias Kraemer; representantes técnico-administrativos em
14 educação: Andréia Florêncio Eduardo de Deus, Hudison Loch Haskel; representante discente:
15 Alef Zagato de Araújo; representantes da comunidade regional: Diego Sigmar Kohwald,
16 Elemar Linke. **Não compareceram à sessão por motivos justificados:** Gabrielle Coelho
17 Freitas (Coordenadora Adjunta do curso de Mestrado em Saúde, Bem-estar Animal e Produção
18 Animal Sustentável na Fronteira Sul), Maiara Garcia Blagitz Azevedo (Coordenadora do curso
19 de Mestrado em Saúde, Bem-estar Animal e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul),
20 Marcos Antônio Beal (Coordenador Acadêmico). **Não compareceram à sessão os**
21 **conselheiros:** Amanda Rocha Fujita [suplente] (representante discente), Bruna Maykiara
22 Rodrigues [titular] (representante discente). Iniciada a sessão, o presidente passou, de
23 imediato, ao Expediente. **1.1 Apreciação da Ata da sessão anterior:** A Ata da 4ª Sessão
24 Ordinária de 2018 foi aprovada sem ressalvas. **1.2 Informes.** O conselheiro Letiére Soares
25 informou que na presente data inicia-se a Semana Acadêmica do curso de Química, com a
26 realização de uma palestra, a partir das 19h, na Casa da Cultura de Realeza, ministrada pelo
27 Prof. Dr. Attico Chassot. O conselheiro Maikel Florintino informou que: a) no dia 08 de junho,
28 retornou às atividades a servidora Leide Graciela Blanco, que havia sido contemplada com o
29 afastamento integral para capacitação (PLEDUCA); b) no dia 28 de maio entrou em exercício
30 no *Campus* Realeza o servidor Jeverson Luiz Cattani, Técnico em Assuntos Educacionais,
31 nível E; c) foi publicada a Portaria nº 143/2018 do Ministério de Planejamento,
32 Desenvolvimento e Gestão, que estabelece o expediente dos órgãos e entidades da
33 Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional nos dias de jogos da Seleção
34 Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018. O presidente informou que: a) em virtude
35 da paralisação dos caminhoneiros, foi cancelada a Semana Universitária prevista para os dias
36 28 e 29 de maio; b) em virtude da impossibilidade da participação do Reitor na data proposta,
37 foi cancelada a 2ª Sessão Ordinária de 2018 do Conselho Comunitário. Será definida nova data
38 para a realização da sessão; c) no dia 29 de junho, será realizada uma reunião, com a presença



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

39 do Reitor, para tratar da Matriz Andifes. Encerrado o Expediente, passou-se à Ordem do Dia.
40 O presidente apresentou a pauta da sessão: **2.1** Apreciação dos Planos Anuais de Atividades de
41 2017; **2.2** Destinação de códigos de vaga oriundos de remoções de servidores; **2.3**
42 Questionamentos relativos ao Regimento Interno da SUHVU; **2.4** Estudo das demandas de
43 afastamento para capacitação docente (Biênio 2019-2020). A pauta foi aprovada sem
44 alterações. Passou-se ao item **2.1 Apreciação dos Planos Anuais de Atividades de 2017**. O
45 presidente apresentou a avaliação dos Planos Anuais de Atividades (PAAs) de 2017, realizada
46 pela Coordenação Acadêmica em conjunto com a Pedagoga do Núcleo de Apoio Pedagógico,
47 Andréia Florêncio Eduardo de Deus. Disse que dos 83 docentes do *Campus*, 70 entregaram
48 seus PAAs, 2 não entregaram e 11 encontram-se afastados. Do total de PAAs entregues, 25
49 foram aprovados com ressalvas. O conselheiro Emerson Martins questionou qual é o mínimo
50 de atividade administrativa exigível pela avaliação. O conselheiro Ademir Freddo explicou
51 que cada docente deve estar envolvido em, pelo menos, uma atividade administrativa. A
52 conselheira Eloá Koehnlein questionou porque alguns docentes com média entre 4 e 12 horas-
53 aula não obtiveram ressalvas e outros que obtiveram a mesma média possuem ressalvas em
54 seus PAAs, mesmo apresentando atividades previstas em outros quesitos. A conselheira
55 Andréia de Deus esclareceu que alguns docentes não inseriram a carga horária do 2º semestre,
56 nem da pós-graduação; nesses casos, foi feita a avaliação apenas do 1º semestre e por este
57 motivo há docentes com médias semelhantes, mas pareceres diferentes. A conselheira Gilza
58 Franco propôs que seja solicitado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) autorização para
59 enviar a previsão dos componentes curriculares para os dois semestres do ano subsequente. O
60 pleno homologou a avaliação dos PAAs feita pela Coordenação Acadêmica. **2.2 Destinação de**
61 **códigos de vaga oriundos de remoções de servidores**. O presidente disse que foi
62 disponibilizado no ambiente *Moodle* alguns e-mails entre a Direção do *Campus* e o
63 Departamento de Provimento, Acompanhamento e Movimentações (DPAM) relacionados à
64 remoção da Psicóloga Claudia Dallagnol para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
65 (PROGESP), além de e-mails trocados com a Direção do *Campus* Cerro Largo relacionados ao
66 código de vaga da remoção do Assistente em Administração Dalcio Vorpapel Scheunemann.
67 Em relação ao código de vaga do servidor Dalcio Scheunemann, o presidente informou que,
68 diante da dificuldade para devolver um código de Assistente em Administração, o *Campus*
69 Cerro Largo ofereceu os seguintes códigos de vagas: a) Técnico em Segurança do Trabalho; b)
70 Técnico em Tecnologia da Informação; c) Técnico de Laboratório, com área a definir. Das três
71 opções, a Direção do *Campus* optou pelo código de Técnico em Segurança do Trabalho. Em
72 relação à remoção da servidora Claudia Dallagnol, o presidente informou que o *Campus*
73 recebeu em contrapartida um código de Administrador, nível E. O presidente salientou que a
74 equipe diretiva só concordou com a remoção com contrapartida de código de vaga diverso
75 após firmar um acordo com a PROGESP de os atendimentos aos alunos do *Campus*
76 continuarem sendo realizados, seja pela servidora Claudia, seja por outro psicólogo da
77 Instituição. Porém, nas últimas semanas, o chefe do Setor de Assuntos Estudantis tem
78 encontrado dificuldades para construir uma agenda de atendimento para os alunos, visto que a
79 servidora Claudia Dallagnol tem manifestado resistência em deslocar-se ao *Campus* Realeza
80 para prestar atendimento. Diante do exposto, a Direção do *Campus* solicitou providências ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

81 Pró-Reitor de Gestão de Pessoas a fim de cumprir o acordo firmado com o *Campus* Realeza.
82 Ademais, o presidente disse que o servidor Jeverson Cattani, Técnico em Assuntos
83 Educacionais, está concluindo uma especialização em Psicopedagogia e que poderá contribuir
84 em alguns casos, até que a situação da vaga de psicólogo do *Campus* seja resolvida. Na última
85 semana, o Diretório Central dos Estudantes (DCE) encaminhou à Direção do *Campus* um
86 ofício manifestando a importância do psicólogo no *Campus*. A conselheira Andréia de Deus
87 fez algumas ponderações ao ofício encaminhado pelo DCE. Disse concordar com a
88 necessidade de um psicólogo no *Campus*, mas discorda com o disposto no "item 6" do referido
89 documento, no qual cita que "[...] considerando que no campus há um profissional no cargo
90 de pedagogo e pelo menos mais dois nos cargos de técnico em assuntos educacionais (cargos
91 de áreas de suporte em processos pedagógicos/didáticos/organizacionais de ensino, direto às
92 práticas de ensino e aprendizagem, seja para docentes ou discentes), o que demonstra que
93 esta área não está desamparada;[...]". Salientou que desde que entrou em exercício, sua
94 função, na qualidade de Pedagoga, foi atender o Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) e que o
95 Setor de Assuntos Estudantis (SAE) encontra-se sem pedagogo há dois anos, desde a remoção
96 do servidor José Roberto de Carvalho para exercício provisório no Instituto Federal do Paraná
97 - IFPR - *Campus* Cascavel. Ressaltou que, durante esse período, a pedido da Coordenação
98 Acadêmica, tem prestado atendimento de ordem pedagógica no SAE, sendo que, apenas neste
99 ano, já realizou 33 atendimentos pedagógicos, 9 planos de atendimentos socioeconômicos, 5
100 atendimentos a alunos indígenas. Para suprir as demandas do SAE, bem como outras oriundas
101 do NAP e da Coordenação Acadêmica, tem trabalhado nos três períodos em alguns dias da
102 semana. Salientou que assim como o Psicopedagogo não tem as mesmas funções do
103 Psicólogo, o Técnico em Assuntos Educacionais não possui as mesmas atribuições do
104 Pedagogo. O conselheiro Alef de Araújo solicitou ao pleno autorização para o uso da palavra
105 pelo representante do DCE, Bruno Alencar da Maia Pinto, sendo a solicitação acolhida pelos
106 conselheiros. O discente Bruno Alencar da Maia Pinto fez a leitura de parte do Ofício nº
107 5/DCE/UFFRS/2018, encaminhado à Direção do *Campus*, relativo a manifestação sobre a troca
108 do código de vaga de psicólogo por psicopedagogo. Ademais, informou que nos próximos dias
109 será entregue à Direção do *Campus* um abaixo-assinado dos estudantes solicitando a reposição
110 do cargo de psicólogo no *Campus* Realeza. O conselheiro Emerson Martins disse que, na
111 qualidade de docente, realiza um trabalho de acolhimento aos estudantes. Disse que o
112 atendimento pontual não suprirá a demanda do *Campus*. Disse que, além da demanda do
113 profissional da psicologia, precisa-se criar a cultura de acesso a este profissional. O
114 conselheiro Ademir Freddo disse que o SAE conta, atualmente, com dois funcionários e que o
115 setor demanda, no momento, tanto de um pedagogo como de um psicólogo. Salientou que o
116 trabalho do pedagogo deve ser valorizado, principalmente, para permitir um diálogo entre o
117 docente e o estudante. O conselheiro Marcelo Zanetti questionou por que era mais importante
118 a remoção da psicóloga do que o atendimento às demandas do *Campus* Realeza. Disse que a
119 remoção deveria ter sido autorizada mediante contrapartida imediata de código de vaga da
120 mesma área. Salientou que, desde a nomeação, o servidor tem ciência do local em que entrará
121 em exercício, propondo-se, a partir da assinatura do termo de posse, a atuar no local
122 estabelecido. O conselheiro disse que, diante da insatisfação do servidor no local em exercício,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

123 não cabe ao *Campus* resolver o problema, vindo até mesmo a se prejudicar, mas sim ao
124 servidor interessado, seja buscando uma transferência, seja solicitando exoneração do cargo.
125 Ressaltou que devem ser observadas as particularidades de cada um, porém o interesse
126 institucional deve prevalecer. O presidente esclareceu que as remoções são decisões
127 administrativas, ainda que possuam motivações particulares. Destacou que houve um interesse
128 institucional pela remoção da servidora para atuar junto à PROGESP, sendo autorizada após
129 acordo firmado, conforme citado anteriormente. A conselheira Patrícia Romagnolli sugeriu
130 que a Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Gestão (CPPOG) produza um
131 levantamento das demandas de códigos de vagas no *Campus*. O Pleno aprovou por
132 unanimidade o encaminhamento proposto pela conselheira Patrícia Romagnolli. A conselheira
133 Gilza Franco propôs que a Direção do *Campus* solicite a conversão do código de vaga de
134 Administrador para Psicólogo. O Pleno acolheu o encaminhamento da conselheira Gilza
135 Franco. Passou-se ao item **2.3 Questionamentos relativos ao Regimento Interno da**
136 **SUHVU**. A conselheira Marcia Kraemer apresentou o novo parecer da Comissão Permanente
137 de Legislação e Normas (CPLN). Salientou que a elaboração deste parecer contou com a
138 colaboração da Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária, Patrícia Romagnolli. A
139 conselheira apresentou a redação original do Art. 9º do Regimento Interno da SUHVU: “Art.
140 9º A função de Responsável pelo Setor é exercida por servidor vinculado ao Campus Realeza
141 da UFFS, que desenvolva atividades na SUHVU/UFFS. § 1º Em caso de Servidor Técnico
142 Administrativo, é requerido que esteja lotado e desempenhe integralmente suas atividades na
143 SUHVU/UFFS. § 2º A escolha para Responsável pelo Setor é feita por indicação direta dos
144 servidores de cada setor da SUHVU/UFFS. § 3º O resultado da escolha é encaminhado pelo
145 Setor ao Conselho da SUHVU, para apreciação e à Superintendência da SUHVU/UFFS para
146 homologação.” Em seguida, a conselheira apresentou a proposta da comissão de alteração da
147 redação do referido Artigo, conforme segue: “Art. 9º Dos servidores e de suas atribuições nos
148 respectivos setores da SUHVU/UFFS: § 1º Os representantes dos setores são Médicos
149 Veterinários, que atuam no setor em conformidade com o Art. 5º, j, da Lei 5.517, de 23 de
150 outubro de 1968/12, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os
151 Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. § 2º Os servidores Técnicos
152 Administrativos em Educação, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na SUHVU,
153 atuam conforme: I - Normas técnicas constantes no item 19 do Anexo I da Resolução CRMV-
154 PR nº 12, de 09 de Setembro 2014/13, para hospitais, clínicas, consultórios e ambulatórios
155 veterinários; II – Resolução nº 1178, de 17 de outubro de 2017 14, que dispõe sobre a
156 responsabilidade técnica em estabelecimentos que criem ou utilizem animais em atividades de
157 pesquisa ou ensino; III - Lei n. 11.091/2005/15, que trata do Plano de Carreira dos Técnicos
158 Administrativos em Educação. § 3º Os docentes dos setores da SUHVU desempenham
159 atividades no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão e em caso de utilidade pública,
160 conforme: I - a Lei n. 12.772/2012/16 que, dentre outros, dispõe sobre a Carreira do
161 Magistério Superior; II – a Resolução 1.137/2016, do Conselho Federal de Medicina
162 Veterinária que, dentre outros, trata de cenários fundamentais de aprendizagem relacionados
163 a hospitais veterinários de ensino. § 4º A escolha para Representante de Setor é feita por
164 indicação direta dos servidores que atuam em cada setor da SUHVU, e o resultado da escolha



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

165 *é encaminhado ao Conselho da SUHVU, para apreciação e à Superintendência da SUHVU*
166 *para homologação.” O Pleno aprovou por unanimidade a proposta de alteração do Art. 9º.*
167 *Ficou estabelecido que a secretaria fará os ajustes necessários no documento, de acordo com o*
168 *Manual de Redação Oficial da UFFS, e providenciará publicação da Resolução. **2.4 Estudo***
169 ***das demandas de afastamento para capacitação docente (Biênio 2019-2020).** O*
170 *conselheiro Ademir Freddo apresentou o estudo das demandas de afastamento para*
171 *capacitação docente, que consiste na primeira etapa do Plano Institucional de Afastamento*
172 *para Capacitação Docente (PIACD) relativo ao Biênio 2019-2020. O conselheiro disse que, na*
173 *reunião realizada no dia 21 de maio de 2018, os docentes se posicionaram sobre as seguintes*
174 *questões: a) Qual deve ser a distribuição proporcional do quantitativo de vagas disponíveis*
175 *entre as modalidades existentes (doutorado/pós-doutorado)? b) Qual deve ser a duração*
176 *inicial dos afastamentos para doutoramento no âmbito do PIACD 2019/2020? c) Deve haver*
177 *prioridade de vagas para pós-doutorado? Em havendo, quais as circunstâncias? d) Quais*
178 *devem ser os critérios de classificação das solicitações de afastamentos? Com relação ao*
179 *quantitativo de vagas em todo o PIACD 2019-2020, serão ofertadas 4 vagas para doutorado e*
180 *10 vagas para pós-doutorado. Das vagas para doutorado, 3 serão ofertadas para o primeiro*
181 *semestre de 2019, sendo uma vaga para início no segundo semestre de 2019. A duração inicial*
182 *dos afastamentos será de 24 meses para mestrado 12 meses para pós-doutorado. Ademais, as*
183 *vagas para doutorado e pós-doutorado, ao longo do PIACD 2019-2020, serão distribuídas em*
184 *3 grupamentos: livre concorrência, GTs (grupos de trabalhos para elaboração dos mestrados no*
185 *campus) e para o Mestrado em saúde, bem-estar e produção animal. Para o doutorado, serão*
186 *ofertadas vagas apenas para Livre Concorrência. Com relação as vagas de pós-doutorado,*
187 *serão ofertadas 4 vagas para Livre Concorrência, máximo de 2 vagas para o Mestrado e*
188 *máximo de 4 vagas para os GTs. Caso as vagas para o pós-doutorado, do mestrado e dos GTs,*
189 *não sejam utilizadas, as mesmas serão remanejadas para o grupo de Livre Concorrência. Com*
190 *relação aos GTs, será distribuída apenas uma vaga por GT. Portanto, em não havendo 4 GTs no*
191 *Campus, as vagas restantes serão repassadas para o grupo de Livre Concorrência. A*
192 *possibilidade de um GT receber duas vagas, se dará quando a quarta vaga destinada para a*
193 *capacitação ao doutorado, não for utilizada. Portanto, esta vaga de doutorado será convertida*
194 *em 2 vagas para o pós-doutorado no grupo GTs, possibilitando assim que 2 GTs recebam duas*
195 *vagas. Caberá ao mestrado e aos GTs definirem os critérios, realizarem seus processos de*
196 *classificação e escolha dos docentes que realizarão os afastamentos para o pós-doutorado. Em*
197 *relação aos critérios de classificação, conforme o Art. 15 da Resolução Conjunta N°*
198 *01/2015/CONSUNI/CGRAD/PPG, a liberação para a capacitação docente deverá atender*
199 *aos seguintes aspectos gerais: I - a área do curso pretendido deve estar vinculada à área de*
200 *atuação do servidor na UFFS; II - a consonância da solicitação ao previsto no PIACD; II - o*
201 *número de docentes afastados para a capacitação em regime integral não poderá afetar o*
202 *desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não podendo ultrapassar o*
203 *limite de 15% (quinze por cento) do corpo docente efetivo do Campus; IV - o tempo de efetivo*
204 *exercício do servidor até a sua aposentadoria seja, no mínimo, igual ao dobro do tempo do*
205 *afastamento requerido; V - adimplência administrativa e acadêmica junto às Pró-Reitorias e*
206 *outros setores da UFFS; VI - o solicitante não ter se afastado por licença para tratar de*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

207 assuntos particulares, licença para capacitação ou conforme o estabelecido no art. 96-A da Lei
208 8.112/90, nos últimos 2 (dois) anos a data do retorno do afastamento/licença para mestrado ou
209 doutorado e 4 (quatro) anos para pós-doutorado. Afora estes critérios, sugere-se que também
210 seja observado como aspecto geral para a concessão dos afastamentos a não existência de
211 pedidos de redistribuição e/ou remoção indeferidos nos últimos 2 anos. Ressalta-se que a
212 definição da vaga se dará pela ordem de classificação dos critérios das vagas da Livre
213 Concorrência, mesmo o candidato tendo participado do processo pelos GTs ou pelo mestrado.
214 A fim de estabelecer o ordenamento dos afastamentos para doutorado foram avaliados e
215 sugeridos os seguintes critérios: a) pontuação relativa a atividades administrativas junto ao
216 *Campus* Realeza ou instâncias superiores da UFFS, contados desde o último afastamento para
217 capacitação, com limite de pontuação fixado em 16 pontos. No caso deste critério, serão
218 observados os limites constantes na Tabela de Pontuação, consideradas as frações
219 proporcionalmente ao tempo transcorrido no cargo; b) número de créditos de sala de aula
220 ministrados na instituição desde o último afastamento concedido, tanto na graduação quanto
221 na pós-graduação (multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1), com limite de
222 pontuação fixado em 16 pontos; c) tempo de serviço na educação superior desde o último
223 afastamento para capacitação, computado em anos (1 ponto para cada ano completo), até o
224 limite de 5 pontos; d) coordenação de projeto de ensino, pesquisa, extensão ou cultura
225 institucionalizados nos últimos 24 meses (1 ponto por projeto, totalizando no máximo 4
226 pontos); e) vínculo com Grupo de Pesquisa institucionalizado nos últimos 24 meses (1 ponto
227 por vínculo, máximo de 1 ponto). Adicionalmente, para os casos de afastamento para
228 doutorado já em curso e não contemplados com afastamento para capacitação pela instituição,
229 conforme segue: a) candidatos a afastamento com matrícula ativa em Programas de Pós-
230 Graduação há até 30 meses (contados da data inicial do afastamento pedido), sugere-se manter
231 o limite máximo de afastamento para esta modalidade, conforme encaminhado pelo Conselho
232 do *Campus* (24 meses, admitida petição de renovação regulamentar); b) candidatos com
233 matrícula ativa em Programas de Pós-Graduação entre 31 e 36 meses (contados da data inicial
234 do afastamento pedido), sugere-se que seja considerado o limite máximo de concessão de
235 afastamentos de 18 meses, admitida petição de renovação regulamentar; c) candidatos com
236 matrícula ativa em Programas de Pós-Graduação há mais de 37 meses (contados da data inicial
237 do afastamento pedido), sugere-se que seja considerado o limite máximo de concessão de
238 afastamentos de 12 meses, admitida petição de renovação regulamentar. A fim de estabelecer o
239 ordenamento dos afastamentos para pós-doutorado, foram avaliados (e sugeridos) os seguintes
240 critérios: a) pontuação relativa a atividades administrativas junto ao *Campus* Realeza ou
241 instâncias superiores da UFFS, contados desde o último afastamento para capacitação, com
242 limite de pontuação fixado em 16 pontos. No caso deste critério, serão observados os limites
243 constantes na Tabela de Pontuação, consideradas as frações proporcionalmente ao tempo
244 transcorrido no cargo; b) número de créditos de sala de aula ministrados na instituição desde o
245 último afastamento concedido, tanto na graduação quanto na pós-graduação stricto sensu
246 (multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1), com limite de pontuação fixado
247 em 16 pontos; c) tempo de serviço na educação superior desde o último afastamento para
248 capacitação, computado em anos (1 ponto para cada ano completo), até o limite de 5 pontos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

249 d) coordenação de projeto de ensino, pesquisa, extensão ou cultura institucionalizados nos
250 últimos 24 (vinte e quatro) meses (1 ponto por projeto, totalizando no máximo 4 pontos); e)
251 vínculo com Grupo de Pesquisa Institucionalizado, considerados os últimos 24 (vinte e quatro)
252 meses (1 ponto, totalizando no máximo 1 ponto). Em ambos os casos (Doutorado e Pós-
253 doutorado), em caso de empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo
254 inexistência de condições para o atendimento de todas elas, a proposta é que o desempate seja
255 feito obedecendo-se o ordenamento de critérios proposto pelo Parágrafo Primeiro do Art 5º da
256 Resolução Conjunta 001/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG e seus incisos, sendo classificado o
257 candidato com a maior pontuação obtida em cada item, conforme a ordem. O conselheiro
258 Felipe Beijamini questionou qual a justificativa para as atividades administrativas pontuarem
259 mais que as atividades de pesquisa. Disse que, entende a preocupação da gestão de resgatar o
260 indivíduo que dedicou tempo à administração, mas da forma apresentada acaba-se punindo o
261 indivíduo que dedicou horas e tempo para construir uma carreira científica sólida. Em sua
262 concepção, nos termos apresentado, a Instituição torna-se mais punitiva ao pesquisador do que
263 estimuladora. A conselheira Eloá Koehnlein disse que deve ser pontuada a atividades
264 administrativas de Coordenação da Clínica-Escola de Nutrição e da Superintendência da
265 SUHVU. A conselheira Gilza Franco sugeriu que a Superintendência da SUHVU e a
266 Coordenação da Clínica-Escola de Nutrição sejam incluídas na Tabela de Pontuação, nos itens
267 2 e 5 respectivamente. O Pleno acolheu a proposta da conselheira Gilza Franco. Como na
268 Tabela de Pontuação não há nenhum critério que avalie a produção docente, o conselheiro
269 Felipe Beijamini propôs que seja utilizada a planilha de produção docente para pontuação
270 deste quesito, utilizando o score produzido pela planilha e atribuindo uma nota máxima. A
271 proposta foi aprovada pelos conselheiros. Após algumas discussões, os conselheiros sugeriram
272 as seguintes pontuações: a) pontuação relativa a atividades administrativas junto ao *Campus*
273 Realeza ou instâncias superiores da UFFS, contados desde o último afastamento para
274 capacitação. No caso deste critério, serão observados os limites constantes na Tabela de
275 Pontuação, consideradas as frações proporcionalmente ao tempo transcorrido no cargo (melhor
276 pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos); b) número de créditos de sala de aula
277 ministrados na instituição desde o último afastamento concedido, tanto na graduação quanto
278 na pós-graduação sendo que multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1
279 (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos); c) tempo de serviço na
280 educação superior desde o último afastamento para capacitação, computado em anos, sendo 1
281 ponto para cada ano completo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 5 pontos);
282 d) coordenação de projeto de ensino, extensão ou cultura institucionalizados nos últimos 24
283 meses, sendo 1 ponto por projeto (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 4
284 pontos); e) pontuação obtida na planilha de produção docente da UFFS (melhor pontuação
285 entre todos os candidatos receberá 16 pontos). A proposta foi aprovada por unanimidade pelos
286 conselheiros. Sendo dezesseis horas e quarenta minutos, foi encerrada a sessão, da qual eu,
287 Suellen Karoliny Sergel, Secretária da Direção e Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que,
288 aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANTONIO MARCOS MYSKIW
Presidente do Conselho do *Campus*

SUELLEN KAROLINY SERGEL
Secretária da Direção e Órgãos Colegiados